ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 87, 31 de maio de 2019**

**Aprova a prorrogação de prazo para apresentação de documentos do ITR, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os procedimentos de fiscalização do ITR a ser realizado pelo Município nos termos do Convênio da Norma de Execução , à PORTARIA RFB Nº 6.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB No. 1.640/2016, que aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executado pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a recepção de documentos e atendimento ao sujeito passivo intimado (TCI);

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a análise de documentos apresentados em atendimento ao TCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Será prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para apresentação dos documentos constantes do Termo de Constatação e Intimação Fiscal do ITR, dos Contribuintes já INTIMADOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Kathia Raquel Piauilino Santos

**Kathia Raquel Piauilino Santos**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piaui - PI
**CNPJ: 01.878.514/0001-07 email: camaradejuazeiro@hotmail.com**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 008/2019/INEX-CPL***
***Referente a inexigibilidade de nº 008/2019***

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ. "RÁDIO LAJES FM", inscrita no CNPJ nº 14.148.649/0001-69, situada na Rua Manoel Leves Galvão, nº174, CEP. 64343-000, Centro, Juazeiro do Piauí-PI.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na transmissão de todas as sessões ordinárias de interesse da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí-PI na Rádio Lajes FM – 87.9Mhz, que CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE.

***VALOR:** o valor global de R$ com o valor global na cifra de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), divididos em 07 parcelas iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).*

**RECURSO FINANCEIRO:** Fonte de Recursos: – As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão suportadas consoante orçamento de fonte de recurso próprio da Câmara Municipal de Vereadores na dotação 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Sinclair Pereira de Oliveira França
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ. "RÁDIO LAJES FM".

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA**
*Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI*
*CNPJ Nº 35.155.191/0001-45*

**Decreto Legislativo nº 001/2019**

*Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI e dá outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, **Atyla Helton De Sousa Ribeiro,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI ao senhor Eulálio Miranda de Oliveira Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade jerumenhense.

**Art. 2º.** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e a Chefe do Executivo Municipal.
**Parágrafo Único.** A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação do presente decreto legislativo.

**Art. 3º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Átyla Helton de Sousa Ribeiro**
Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA**
*Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI*
*CNPJ Nº 35.155.191/0001-45*

**Decreto Legislativo nº 002/2019**

*Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI e dá outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, **Atyla Helton De Sousa Ribeiro,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI ao senhor Apolônia Ribeiro da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade jerumenhense.

**Art. 2º.** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e a Chefe do Executivo Municipal.
**Parágrafo Único.** A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação do presente decreto legislativo.

**Art. 3º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**Átyla Helton de Sousa Ribeiro**
Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI